



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 19/11/2020. Publicação: 20/11/2020. Edição n° 215/2020.

Procurador-geral de Justiça
Matrícula 275008

Documento assinado. Ilha de São Luís, 19/11/2020 13:59 (EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU)

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento ATO-GAB/PGJ, Número do Documento 6672020 e Código de Validação 69F8F1C8C2

ATO-GAB/PGJ - 6682020

(relativo ao Processo 145852020)

Código de validação: 3789E3E6D6

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora ANDREA SILVA MONTEIRO, Matrícula n° 1075453, do cargo, em comissão, de Assessor de Promotor de Justiça, Símbolo CC-06, da Procuradoria-Geral de Justiça, de indicação do Promotor de Justiça José Jailton Andrade Cardoso, titular da 02ª Promotoria de

Justiça da Comarca de Coroatá, devendo ser assim considerado a partir de 30 de novembro de 2020, tendo em vista o que consta do Processo n° 145852020.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público.

* Assinado eletronicamente

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

Procurador-geral de Justiça

Matrícula 275008

Documento assinado. Ilha de São Luís, 19/11/2020 13:58 (EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU)

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento ATO-GAB/PGJ, Número do Documento 6682020 e Código de Validação 3789E3E6D6.

EDITAL Nº 01/2020 DE ABERTURA DE PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Processo Seletivo para vagas de estágio não-obrigatório para estudantes de cursos de educação superior de Pós-graduação, conforme consta do Processo Administrativo 9444/2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União;

CONSIDERANDO o Inciso I do Art. 7º, dessa Resolução nº 42/2009-CNMP, que estabelece como um dos requisitos para a concessão dos estágios: "a existência de convênio com as Instituições de Ensino, devidamente registradas nos órgãos competentes, onde deverão constar todas as condições acordadas para a realização dos estágios definidas na Lei de Estágios";

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 18, da Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que estabelece: "deverá ser concedido o prazo de 15 (quinze) dias para que todas as Instituições de Ensino interessadas possam celebrar o convênio previsto no inciso I do art. 7º";

CONCEDE o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público, para que todas as Instituições de Ensino interessadas, que não possuam convênio de estágio vigente, possam celebrar com esta Procuradoria o convênio para estágio não-obrigatório nos cursos de educação superior e de Pós-graduação, mediante as Instruções Especiais que integram este Edital:

1 – A Instituição de Ensino interessada na realização do Convênio de Estágio deverá manifestar seu interesse encaminhando à Secretaria para Assuntos Institucionais da Procuradoria Geral de Justiça, situada na Avenida Carlos Cunha, 3261, Calhau, 8º andar, São Luís-MA: os seguintes documentos:

1.1 Cópias de documentos que comprovem o registro nos órgãos competentes e autorização de funcionamento;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 19/11/2020. Publicação: 20/11/2020. Edição nº 215/2020.

1.2 Certidões de regularidade fiscal perante os Órgãos federais, estaduais, municipais e trabalhista.
2 – A Instituição de ensino poderá obter informações referentes a esta convocação, por meio do telefone (98) 3219-1740.
São Luís, 19 de novembro de 2020.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Procurador-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE002287

Nota de Empenho referente ao Processo Administrativo nº 6683/2020: Objeto: Despesas com prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento dos eventos da PGJ, em todo o Estado do Maranhão, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 016/2020, originada do Pregão Eletrônico nº 001/2020_SRP, constante do Processo Administrativo nº 24505/2019, da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Amparo Legal: Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e Ato Regulamentar nº 11/2014-GPGJ. Valor Global: R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais). Rubrica Orçamentária: FR: 0.1.01.000000 – Recursos Ordinários do Tesouro. ND: 33.90.39.99 – CAMPE. PT: 03.091.0337.2963.000149. Data de Emissão da NE: 17/11/2020. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Ordenador da Despesa: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Representante Legal: SHELJANE SEVERIANO DE CARVALHO.
São Luís (MA), 19 de novembro de 2020.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da CPL
PGJ/MA

Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

DEFESA DA SAÚDE

PORTARIA-18ºPJESLZ - 32020

Código de validação: CA7333B9F2

O Dr. Herberth Costa Figueiredo, na qualidade de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Saúde, titular da 18ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Saúde, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93), considerando o disposto na Resolução CNMP nº 23/2007, que regulamenta os artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93 e os artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do Inquérito Civil, bem como o Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GPGJ/CGMP, que consolida e regulamenta normas do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão (CPMP), determinando a uniformização da nomenclatura e dos prazos de tramitação das demandas submetidas diretamente ao Ministério Público Estadual, bem como em face da necessidade, ainda, de diligências nestes autos, a fim de que se possa concluir acerca de seu objeto, RESOLVE:
Converter a presente Notícia de Fato nº 000075-510/2020, autuada em face das precárias condições físico organizacionais e sanitárias do Hospital Centro Médico Maranhense, em Inquérito Civil.
Proceda o Sr. Secretário com a atuação e registro desta Portaria de Conversão em livro próprio, publicação na Imprensa Oficial, bem como registre-se a alteração no Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP).
São Luís, 17 de novembro de 2020.

* Assinado eletronicamente
HERBERTH COSTA FIGUEIREDO
Promotor de Justiça
Matrícula 588855

Documento assinado. Ilha de São Luís, 19/11/2020 08:20 (HERBERTH COSTA FIGUEIREDO)

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PORTARIA-18ºPJESLZ, Número do Documento 32020 e Código de Validação CA7333B9F2.